

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 232/2010

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que declara de Utilidade Pública a “**União dos Criadores de Canários de Sorocaba**” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis 4.699 de 16 de dezembro de 1994 e 4.904 de 29 de agosto de 1995, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 13 de abril de 2010, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 04).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 06), cópias registradas no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP, no dia 20 de setembro de 2007 (fls. 07/16); da Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes do ano de 2010, registrada no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba, em 17 de março de 2010 (fls. 17 e 18).

A UCCS, Comunidade de Criadores de Canários de Sorocaba, tem por finalidade, sinteticamente, difundir, orientar,

proteger, uniformizar e trabalhar nos diversos aspectos da criação e reprodução do reino animal da classe “aves”, abrangendo todas as ordens, subordens, famílias, gêneros, espécies, subespécies e grupos, contribuindo para o desenvolvimento da Ornitologia.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 08 de junho de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica